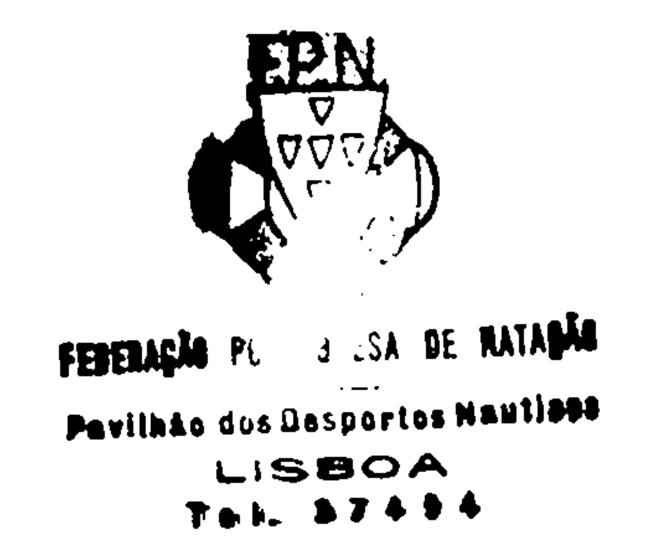
MACO PORTUGINA IN BAZ



COMUNICADO OFICIAL Nº. 13/55

Lisboa, 17 de Outubro de 1955

As Associações Aos Clubes A Imprensa A Radio

Exmos. Senhores:

Para conhecimento dos interessados, se comunica:

CIRCULAR L^o.1/55-N^o.1(8), de 25/8/55, da D.G. dos Desportos - É do teor seguinte a Circular em epigrafe:

"Levo ao conhecimento de V.Exa., para os devidos efeitos, que o Exmº. Director-Geral determinou por seu despacho de 24 do corrente, que seja de 3 meses de suspensão a pe na a aplicar ao jogador de qualquer modalidade desportiva, que sem autorização do clube a que pertence, alinhe em competições particulares em representação doutro clube."

"Mais informo V.Exa. que esta determinação entra imediatamente em vigor."

DISCIPLINA - Em sua reunião plenária de 12 de Setembro p.p., resolveu a Direcção desta F.P.N., considerados um protesto do Clúbe Desportivo de Barcelinhos e o relatório do juiz-árbitro dos Campeonatos Nacionais, aplicar as seguintes penalidades:

João Manuel Escravana do S.A. Dafundo-Quinze dias de suspensão, por ter faltado sem motivo justificado à estafeta de 4X200 metros, livres, aspirantes, e anulada, por tal motivo, a sua participação na final da prova dé 100 metros, livres, da mesma categoria.

Infringiu o arta. 118º do Reg. Desportivo.

Em face da anulação da participação do nadador na pro va de 100 metros, livres, passou esta a ter a seguinte ordem de cla \overline{s} sificação:

> 1º.-Francisco P. Santos C.N. Setubalense 2º.-Adolfo Feldlaufer Jor. ... C.N. Natação 3º.-João Durães C.D. Barcelinhos 4º.=Bernardo Saraiva S.A. Agueda 5º.-Filipe Mendes C.N.Natação

António Alcada Padez do S.A.Dafundo-Quinze dias de suspensão, por de sistência não justificada na prova de 100 metros, mariposa, aspirantes, e anulada, por tal motivo, a sua participação nas provas de 100 metros, costas e estafeta de 4X100 metros, estilos.

Infringiu o artº.129 do Reg. Desportivo

Em face das anulações da participação do nadador nas provas de 100 metros, costas e estafeta de 4X100 metros, estilos, passaram estas distâncias a ter a seguinte ordem de classificação:

100 metros, costas

1º.-João Faria DurãesC.D.Barcelinhos 2º.-Antonio Conde VeigaA.A.Coimbra

3º.-João Gomes Soares S.A. Águeda

4X100 metros estilos

1º.-Equipa do Barcelinhos

2º.-Equipa do Algés e Águeda

Ricardo Santos Marques.do S.A. Dáfundo - Quinze dias de suspensão, por ter faltado, sem motivo justificado, à prova de 200 metros, mariposa, e anulada, por esse motivo, a sua participação nas provas de 400 metros, livres e estafeta de 4X100 metros, estilos, Juniores e Seniores.

Infringiu o Artº.118º do Reg. Desportivo.

Em resultado das anulações da participação do nadador nas provas de 400 metros, livres, e estafeta de 4X100 metros, estilos, passaram estas distancias a ter a seguinte ordem de classificaçao:

400 metros. livres. Jun. e Sen.

Estafeta de 4X100 m. estilos Jun e Sen.

Não teve vencedor, dada a desclassificação das duas equipas do Algés.

Eurico Perdigão, do S.A.Dafundo - Repreensão Registada, por o seu comportamento nas falsas partidas provocadas na prova de 100 metros, livres, Jun. e Sen., ter sido considerado incorrecto para com o Júrio e o público.

Incorreu em falta prevista pelo Artº.20º dos Estatutos.

José Moura Relvas da A.A.Coimbra - Repreensão Registada, por falta de comparência não justificada à prova de 100 metros, livres, Jun.e Sen., na qual se achava inscrito. A pena de multa de 100800 que lha foi aplicada fica, no entanto, em suspenso pelo período de 1 ano.

Infringiu o Arto 1280 do Reg. Desportivo.

Rui Martins Ferreira do C.N. Setubalense - Quinze dias de suspensão, por não ter comparecido a disputar a prova de 100 metros, livres, aspirantes, na qual se achava insorito, sem motivo justificado. Infringiu o Arte. 118º do Reg. Desportivo.

Augusto Almeida de Jesus, dos R.D. Águeda - Repreensão Registada, por falta de comparência à prova de 100 metros, mariposa, aspirantes, na qual se achava inscrito, sem motivo justificado. A pena de multa de 100\$00 que lhe foi aplicada fica, no entanto, em suspenso pelo perío do de um ano.

Infringiu o Artº.128º do Reg. Desportivo.

Nota: Todas as suspensões atrás referidas têm efeito a partir do dia 22 de Setembro p.p., conforme foi comunicado na altura própria aos clubes dos interessados.

....///....

Em face do relatório de arbitragem do desafio de water-polo disputado em Águeda, no dia 10/7/955, presente è reunião da Direcção da Federação de 12 de Setembro, foi resolvido aplicar os se guintes castigos aos jogadores seguintes, da A.N. de Aveiro:

Jorge Ribeiro de Melo - Repreensão Registada.

Bernardo Saraiva - Advertência

....///...

Por no festival entre-clubes, realizado em 18/8/55, na Piscina do Clube Nacional de Natação, conforme refere o relatório do juiz-árbitro presente à reunião desta F.P.N. de 7 do corrente, se ter dirigido ao juiz-árbitro e inquirir dos motivos da uma desta sificação na prova de 100 metros, costas, Jun.e Sen., em termos menos correctos, foi imposta ao nadador do C.S. de Pedrouços,

Américo da Glória Raiado, a penalidade de repreensão registada.

Este nadador incorreu em falta prevista pelo art. 202
dos Estatutos.

....///...

Em resultado de um protesto apresentado oportunamente pelo Grupo Desportivo Estoril-Praia, acerca de irregularidades verificadas no decorrer do festival de Homenagem à Imprensa e à Radio, realizado em Alhandra, no dia 21 de Setembro p.p., tomou esta Federação, em sua sessão de 7 do corrente, as seguintes deliberações:

José Manuel Fonseca Oliveira, do Alhandra S.C. - Punido com a suspensão de 15 dias, a partir da data da reunião, por sem motivo justificado, não ter participado na prova de 100 metros, bruços, iniciados (2º prova do programa). A sua qualificação na 6º prova (100 metros, livres, iniciados), em que tomou parte indevidamente, deixa, por isso, de ser considerada.

Infringiu o Artº.118º do Reg. Desportivo.

José António Sacadura, do S.A.e Dâfundo - Punido com a suspensão de 15 dias, a partir da data da reunião da Federação, por não ter disputado a 6º. prova do programa (100 metros, livres, iniciados) em que havia sido inscrito. A sua qualificação na 10º. prova(100 metros, cos tas) deixa, consequentemente, de ser considerada.

Infringiu o Artº. 118º do Reg. Desportivo.

Fernando Esteves Madeira, do S.A. Dàfundo - Por não se ter apresenta do a disputar a prova de 100 metros, livres, Juniores e Seniores, não deveria participar na estafeta de 5X33 metros, livres, que se lhe seguiu, pelo que a sua qualificação nesta prova deixa de ser considerada.

A penalidade de <u>15 dias de suspensão</u> prevista pelo Artº. 118 do R.D., para tais casos, fica <u>em suspenso</u> pelo período de um ano, atendendo ao comportamento anterior do nadador, em que figura um louvor, e aos serviços por ele prestados à modalidade.

As anulações acima doterminaram as seguintes rectifi-

cações:

100 metros, livres, iniciados

1º.- José Carlos Pinto C.N. Natação 2º.- António Rodrigues S.A. Dáfundo 3º.- José Marques Muralha ... S.A. Dáfundo 4º.- Gastão Lobato Faria ... G.D. Estoril Praia 5º.- Henrique Lobato Faria ... G.D. Estoril Praia

6º.- Elmano Simões C.S. Pedrouços

100 metros, costas, iniciados

1º.- Manuel Vaquinhas C.N. Natação 2º.- João Leal S.A. Dafundo 3º.- Raul A. Cerqueira S.A. Dafundo 4º.- Gastão Lobato Faria ... G.D. Estoril Praia

Estafeta de 5X33 metros, livres, Jun.e Sen.

1º.- Equipa do Grupo Desportivo Estoril Praia 2º.- Equipa do Clube Sportivo de Pedrouços

A classificação final dos clubes para as taças "Imprensa e Rádio", "Radio Clube Português" e "Diário Popular" sofreu alteração apenas no número de pontos:

1º.-Algés - 124 pontos; 2º.-Nacional - 85 pontos; 3º.-Pedrouços - 53 pontos; 4º.-Estoril - 51 pontos; 5º.-Alhandra - 33 pontos

Apresentamos a V.Exas. os protestos da nossa melhor

consideração